

#### PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG-2014

#### Edital 005/2014-PCG/SESC/AC

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC- Administração Regional no Estado do Acre, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade- PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

#### 1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG/2014, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda — cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfazerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação-MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, o Ministério da Fazenda- MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo- CNC, o Serviço Social do Comércio-SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC.

# 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **2.1.** O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital (Anexo I).
- **2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.
- **2.3** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- **2.4**. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.
- **2.5.** A documentação exigida na entrevista/matrícula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.
- **2.6** As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a

quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

# 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- **3.1.** O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser comerciário ou dependente ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública atender aos seguintes requisitos básicos:
  - a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
  - b) Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido (o) (Anexo I).

# 4. DA INSCRIÇÃO:

- **4.1.** Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.
- **4.2.** A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nos Centros de Atividades do SESC/AC, no período e local estabelecido no item 11.
- **4.3.** As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo próprio candidato ou seu responsável legal, devidamente comprovado.
- **4.4** No ato da inscrição deverão ser preenchidos a autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam dos Anexos II, III, respectivamente.
- **4.5.** Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- **5.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:
- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
  - b) Aplicação do índice Classificatório;
- C) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.
- **5.2**. O índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula IC=(RFxCLxM)÷GF, onde:
  - IC=índice Classificatório;
  - RF= Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
  - CL= Comerciários, dependentes (não=1; sim=0,8);
  - M=Moradia (própria= 1; cedida= 0,8; alugada ou financiada= 0,5);
  - GF= Grupo Familiar;

# 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

- **6.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório IC.
- **6.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º) Menor renda familiar per capta;
- 2º) Ser comerciário ou dependente de comerciário;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

# 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

#### 7.1. Do Resultado:

**7.1.1.** A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet- <a href="www.sescacre.com.br">www.sescacre.com.br</a> e no Quadro de Avisos das Unidades do SESC Acre, cronograma descrito neste Edital no item 11.

#### 7.2 DA Matricula:

- **7.2.1.** A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Central de Atendimento, conforme item 11 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).
- **7.2.2** O não comparecimento no prazo estabelecido para matricula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.
- **7.2.3.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

#### 8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

- 8.1. A renovação e ou manutenção da gratuidade estará (ão) condiciona (s) a:
- a) Aprovação dentro de cada período letivo (para as Atividades do Programa Educação);
- b) Frequência mínima anual de 85% (para as Atividades que mantenham este controle);
- c) Manter, de um ano para outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

# 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A Inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.
- 9.2 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 9.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento no Setor de Protocolo, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 2.472, 2º andar, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.
- 9.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, de acordo com o cronograma de cada curso e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.
- 9.5. O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.
- 9.6. O SESC/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.
- 9.7. A gratuidade das Atividades e/Ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidos conforme o cronograma de cada curso, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 9.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <a href="www.sescacre.com.br">www.sescacre.com.br</a> e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades.
- 9.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/AC na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.
- 9.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG/AC corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.
- 9.11. A partir da data de inclusão no programa, os contemplados farão jus à bolsa integral, e todos os recursos necessários ( como lanche, uniforme e material didático de acordo com a atividade para qual foi beneficiado) até a finalização do curso ou atividade.

# 10.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

- 10.1. No ato da inscrição o candidato e ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:
- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF do candidato e do responsável legal;

- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e ou declaração escolar, quando for o caso;
- f) Uma Foto 3x4
- 10.2. Também deverá ser entregue a autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam dos Anexos II, III, respectivamente.
- 10.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2 serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.
- 10.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

#### 11. CRONOGRAMA:

#### Cronograma de 2014:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	09/06/2014		Site www.sescac.com.br
Inscrição	11/06 à 30/06/14	08:00 – 11:30 /14:30 – 21:30 (Sesc Ler Brasiléia – Angra Cavalcante / Ruthmose).	Sesc Ler Brasiléia – Rua João Jovino de Oliveira, nº 960, Eldorado ( 3546-3036)
Seleção	01/07 a 18/07/14	-	Sesc Ler Brasiléia – Rua João Jovino de Oliveira, nº 960, Eldorado ( 3546-3036)
Resultado	22/07/14	-	Site www.sescacre.com.br
Matrícula	23 a 31/07/14	08:00 - 11:30 /14:00 - 17:30	Sesc Ler Brasiléia – Rua João Jovino de Oliveira, nº 960, Eldorado( 3546-3036)
Inicio	04/08/14	De acordo com o cronograma no anexo I	

Rio Branco-AC,06 de Junho de 2014.

# **ANEXO I**

# Vagas destinadas ao Programa de Comprometimento e Gratuidade-PCG BRASILÉIA

Curso/Atividade	EIXOS TEMÁTICOS	Período	Nº de	Local para	Local do Curso
	TEWATICOS		Vagas	Inscrição	
ARTES PLÁSTICAS	MODERNO	04/08 a 21/11	40	SESC LER BRASILÉIA	SESC LER BRASILÉIA
INICIAÇÃO MUSICAL	MODERNO	04/08 a 21/11	40	SESC LER BRASILÉIA	SESC LER BRASILÉIA
CONTAÇÃO DE ESTÓRIA	LITERATURA INFANTIL	04/08 a 21/11	20	SESC LER BRASILÉIA	SESC LER BRASILÉIA
CANTO CORAL	MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	04/08 a 21/11	20	SESC LER BRASILÉIA	SESC LER BRASILÉIA
INICIAÇÃO TEATRAL	TÉCNICAS CORPORAL E VOCAL	04/08 a 21/11	20	SESC LER BRASILÉIA	SESC LER BRASILÉIA
НІР НОР	DANÇA DE RUA	04/08 a 19/12	20	SESC LER BRASILÉIA	SESC LER BRASILÉIA
DANÇA DE SALÃO	MODERNA	04/08 a 19/12	20	SESC LER BRASILÉIA	SESC LER BRASILÉIA
ARTES MACIAIS (KARATÊ, CAPOEIRA, JIU- JITSU)	INICIAÇÃO ESPORTIVA	04/08 a 19/12	80	SESC LER BRASILÉIA	SESC LER BRASILÉIA
NATAÇÃO INFANTIL	INICIAÇÃO ESPORTIVA	04/08 a 19/12	40	SESC LER BRASILÉIA	SESC LER BRASILÉIA
FUTEBOL DE CAMPO	INICIAÇÃO ESPORTIVA	04/08 a 19/12	40	SESC LER BRASILÉIA	SESC LER BRASILÉIA
GINÁSTICA AERÓBICA E LOCAL	EXERCÍCIOS SISTEMÁTICOS	04/08 a 19/12	20	SESC LER BRASILÉIA	SESC LER BRASILÉIA
HIDROGINÁSTICA ADULTO E 3º IDADE	EXERCÍCIOS SISTEMÁTICOS	04/08 a 21/11	40	SESC LER BRASILÉIA	SESC LER BRASILÉIA
NATAÇÃO ADULTO	ESPORTE APERFEIÇOAMENT O	04/08 a 19/12	40	SESC LER BRASILÉIA	SESC LER BRASILÉIA
DROGAS: CAUSAS E EFEITOS	SAÚDE E BELEZA	04/08 a 21/11	25	SESC LER BRASILÉIA	SESC LER BRASILÉIA
BULLING	SAÚDE E BELEZA	04/08 a 21/11	25	SESC LER BRASILÉIA	SESC LER BRASILÉIA
QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE	APERFEIÇOAMENT O PROFISSIONAL	04/08 a 21/11	25	SESC LER BRASILÉIA	SESC LER BRASILÉIA
TÉCNICAS E ESTRATÉGAS DE VENDAS	COMPLEMENTAÇÃ O CURRICULAR	04/08 a 21/11	25	SESC LER BRASILÉIA	SESC LER BRASILÉIA



# SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

### Edital 005/2014 - PCG - ACRE

# ANEXO II – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

	DADOS PESSOAIS				
NOME:					
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:			
CPF:	NASCIMENTO:	UF:			
ENDEREÇO:		·			
COMPLEMENTO:	BAIRRO:				
CIDADE:	CEP:	UF:			
TELEFONES P/ CONTATO:	FIXO:	CELULAR:			
Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.					
Declarando também que:					
<ul> <li>a) Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;</li> <li>b) Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;</li> </ul>					

c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

RIO BRANCO – ACRE,	 de	 de 20	·
	Assinatura		



# SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

# Edital 005/2014 – PCG – ACRE PROCESSO SELETIVO -2014 ANEXO III – QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONOMICO

Curso pretendido:			
urno:		Série:	
	1 – INFORI	MAÇÃO DO	CANDIDATO
Nome completo:			
Data de Nascimento: /	/	Idade:	Sexo:
lacionalidade:		Naturalida	ade:
RG:		CPF:	
ndereço:		Nº	Bairro:
CEP:	Cidade:		Estado:
elefone Fixo:		Telefone	Celular:
stado Civil:			
em filhos?		Quantos	3?
( ) negra ( ) pardo ( ) amarelo(a) ( ) sem declaração Portador de alguma de ( ) sim ( ) não Caso seja portador de ( ( ) física/motora ( ) visual O candidato: Trabalha? ( ) sim quê?	deficiência, ass ( (	) auditiva ) mental	ão abaixo:
Já trabalhou? ( ) sim quê?	( ) não er	m	_
( ) COMERCIÁRIO PÚBLICA			( ) ESTUDA EM ESCOLA EM OLA PÚBLICA

2	) – INFORM	AÇÃO DO P	AI, MÃE E/OU RES	SPONSÁ	VFI	
Nome Completo:	PAI:	righto Do i i	,,, <u></u> ,	J. 0.1071		
rtomo Compioto.	MÃE:					
Endereço:	1		Т	elefone:		
•		ESCO	DLARIDADE			
PAI (respons  ( ) Analfabeto ( ) Ensino Fundamenta ( ) Ensino Fundamenta ( ) Ensino Médio Incom ( ) Ensino Médio compl ( ) Superior Incompleto ( ) Superior completo	I Incompleto I completo ipleto eto	( ) Analfabeta ( ) Ensino Fu ( ) Ensino Fu ( ) Ensino Mé	ndamental Incompleto ndamental completo edio Incompleto edio completo ncompleto	( ) Ensii ( ) Ensii ( ) Ensii ( ) Supe	Candidato abeto(a) no Fundamental Incompleto no Fundamental completo no Médio Incompleto no Médio completo erior Incompleto erior completo	
		<u>PA1</u>	<u> RIMÔNIO</u>			
A casa em que você mora é:  ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida (de parente/amigo) ( ) Financiada  Quantos desses itens a família possui? ( ) Imóveis ( ) Automóveis ( ) Motos ( ) Bicicleta ( ) Televisão ( ) Aparelho de DVD  • Alguém em sua residência estuda em escola ou faculdade particular? ( ) Sim ( ) Não • Se estuda, qual o valor da mensalidade?  • Quantas pessoas moram na sua casa (incluindo candidato)?  Quantos trabalham?  Descreva as pessoas que moram com você, colocando a renda de cada um que trabalhe:  • Obs: você deve colocar a renda BRUTA, ou seja, o valor que recebe mensalmente						
NOME	PAR	ENTESCO	PROFIS	SÃO	RENDA MENSAL	
A família recebe alg ( ) Bolsa Família ( ) Bolsa Escola ( ) Outras:	valor: R\$_ valor: R\$			rno Fede	l eral ou Estadual:	
RENDA MENSAL TO	<b>TAL (</b> da fam	ília + ajuda ext				
			KIU Branco – AC,		//	



# SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

### Edital 005/2014 - PCG- SESC - ACRE

### **ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu,	RG №	, CPF Nº
responsável pelo (a) menor		, matriculado (a)
na Escola SESC do Serviço Social do Comércio	- Departamento Reg	jional do Acre, assumo os
seguintes compromissos em relação ao (a) men-	or:	
<ol> <li>Participar integralmente das atividades regulamentos do SESC.</li> <li>Ter freqüência mínima de 85% nas ativid</li> <li>Cumprir as normas regimentais do SESC</li> <li>Comunicar às unidades de ensino qual apresentando justificativa formal à Entida I. Doença: com apresentação de ate II. Mudança para outro município e/o</li> </ol>	lades do curso.  C.  Indo do impedimento ade nas seguintes situes estado médico;	ou desistência do curso,
III. Quando o salário bruto do grumínimos.		ssar a 03 (três) salários
Estou ciente de que o não atendimento implicará no cancelamento da matrícula para nova solicitação de vaga no PCG.		·-
Os casos omissos serão analisado	os pela Direção do Sl	ESC Acre.
Rio Branco – AC,de	;	de 20
(nome legítimo e as	ssinatura do responsá	ável pelo aluno)

Assinatura de responsável pelo SESC – DR/AC